

TERMO ADITIVO

Processo nº 50616.000052/2021-59

Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SANTA CATARINA

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL CONTRATADA E INCLUSÃO DE ITENS SOBRE A POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) AO CONTRATO Nº 375/2021 DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO JANELA E SPLIT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, PARA ATENDER ÀS **NECESSIDADES** DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE CATARINA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, E A EMPRESA INOVA AR CONDICIONADO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0006-15, com sede à Rua Álvaro Millen da Silveira, 104, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-180, por intermédio do seu Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, Senhor Ronaldo Carioni Barbosa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.463.028 SSP/SC e do CPF nº 625.383.819-91, nomeado pela Portaria nº 102, de 05/02/2018, publicada no Diário Oficial da União de 06/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 305, de 07/03/2007, nº 299, de 29/03/2012, nº 931, de 30/05/2016, e nº 224, de 15/01/2020, publicadas no Diário Oficial da União de 14/03/2007, 30/03/2012, 01/06/2016, e 16/01/2020, respectivamente, e de outro lado a empresa INOVA AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.268.984/0001-91, sediada na Rua 7 de setembro, 713 - Sala 07 - Pvto. Superior CEP: 87160-000 - Centro, Mandaguaçu/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Juliano Cesar Comim, portador da Carteira de Identidade nº 5.320.611-5 SSP/PR, e CPF nº 965.520.269-00, tendo em vista o que consta

no Processo nº 50616.000052/2021-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 375/2021,que será regido pela <u>Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993</u>, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é **ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO da CONTRATADA**, resultando na mudança de denominação de INOVA AR CONDICIONADO EIRELI para INOVA AR CONDICIONADO LTDA, conforme a 9ª Alteração do Contrato Social que consta no documento SEI nº 9948789.
- 1.2. Acrescentam-se à CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 375/2021 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA os seguintes subitens:

[...]

10.5. - A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29

de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema.

10.5.1 - A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 61 e art. 65, I, b e §1°, da Lei n° 8.666/1993, com suas alterações posteriores; no anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; e na Cláusula décima quarta do supracitado Contrato, devidamente autorizado pelo Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina, em despacho datado de 03/01/2022, conforme consta no documento SEI nº 10176805 do processo administrativo nº 50616.000052/2021-59.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação continuará sendo R\$ 8.027,85 (oito mil vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 96.334,20 (noventa e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).
- 3.2. 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Não haverá despesa decorrente do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Cesar Comim**, **Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 10182637

e o código CRC F7CBE72B.

Referência: Processo nº 50616.000052/2021-59

SEI nº 10182637







Rua Álvaro Millen da Silveira nº 104 CEP 88.020-180 Florianópolis/SC |